

## A JUSTIÇA A CAMINHO DO PENSAMENTO ORIGINÁRIO

Ataide José Mescolin Veloso (CBNB/AERONÁUTICA)  
[ataideveloso@bol.com.br](mailto:ataideveloso@bol.com.br)

Este trabalho tem como objetivo desenvolver um estudo das palavras originárias que serviram de base para o desenvolvimento dos estudos jurídicos. Far-se-á, portanto, um estudo da obra *O Vocabulário das Instituições Indo-europeias*, de Benveniste. A fim de que se esclareça melhor a justiça como questão, torna-se necessária uma pesquisa que desça ao cerne de toda a discussão. É imprescindível resgatar a força de alguns vocábulos, valorizando um pensamento originário. A estruturação geral da sociedade é delimitada por meio de divisões que se fazem notar por uma determinada quantidade de conceitos e normas que constituem um direito. Até mesmo as sociedades mais primitivas são guiadas por princípios jurídicos no que tange às pessoas e aos bens. Tais regras e normas são impressas no vocabulário de uma língua. Muitos termos são encontrados para se referir ao “direito”; entretanto, estes são específicos de cada língua. Os mais importantes, todavia, acham-se ligados a itens do vocabulário comum e permitem que se constate uma especificação jurídica que remete à sociedade indo-europeia. É possível encontrar um conceito que guarda importância desde o indo-europeu. Trata-se do conceito de “ordem”: o vocábulo é representado pelo védico “rta” e também pelo iraniano “arta”. A etimologia do referido vocábulo remete a um dos eixos norteadores do mundo jurídico, moral e religioso dos indo-europeus – a ordem, que tem o poder de governar a organização do universo, o movimento dos astros, a regularidade das estações e dos anos, as relações existentes entre os homens e os deuses, e dos homens entre eles mesmos. Tudo que diz respeito ao homem e ao mundo se une ao império da ordem - fundamento moral e religioso de qualquer sociedade. O universo se encontraria imerso no caos se ficasse distanciado de tal princípio.